

## DECLARAÇÃO FUNCIONAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF Nº \_\_\_\_\_,  
CARGO: \_\_\_\_\_  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_  
TIPO DO CARGO OCUPADO NO MUNICÍPIO:  
( ) EFETIVO. ( ) COMISSIONADO. ( ) TEMPORÁRIO.

Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Marcos Parente:

### I - SOBRE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

( ) **QUE NÃO TENHO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com nenhuma Instituição da administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art.37<sup>1</sup>, da Constituição Federal, ou com Instituição Privada.

( ) **QUE TENHO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com Instituição Pública ou Privada. Em caso positivo, especificar abaixo:

**ORGÃO PÚBLICO:**

---

**EMPRESA:**

---

<sup>1</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

xvi - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: ([Redação dada pela EC nº 19, de 1998](#))

a) a de dois cargos de professor; ([Redação dada pela EC nº 19, de 1998](#))

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ([Redação dada pela EC nº 19, de 1998](#))

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; ([Redação dada pela EC nº 34, de 2001](#))

viii - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

**II – ESTÁ AFASTADO(A) DAS SUAS FUNÇÕES ?**

( ) NÃO

( ) SIM

**EM CASO DE RESPOSTA POSITIVA, INFORME O NÚMERO DA PORTARIA DO AFASTAMENTO:** \_\_\_\_\_.

**III – QUAL O MOTIVO DO SEU AFASTAMENTO ?**

\_\_\_\_\_.

**IV – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (TODOS OS CARGOS).**

( ) NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas na Súmula Vinculante nº 13<sup>2</sup> do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da administração Municipal de Marcos Parente e na Câmara Municipal de Marcos Parente, em qualquer esfera.

( ) POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, abaixo relacionado, no âmbito da administração Municipal de Marcos Parente e na Câmara Municipal de Marcos Parente, em qualquer esfera:

Nome: _____	Órgão: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal <sup>3</sup>.

Marcos Parente – PI, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura

<sup>2</sup> Súmula Vinculante 13: A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

<sup>3</sup>Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

PREENCHER TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA, EXCETO A ASSINATURA.  
É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

